



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 36 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, contida na E.M. nº 346, de 28 de setembro de 1981, publicada no Diário Oficial de 30 de setembro de 1981 e seus apensos e da conformidade com as normas instituídas pelo Decreto nº 84.817, de 18 de junho de 1980,

R E S O L V E:

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em vagas de lotação, nos empregos a seguir relacionados, na Cidade do Rio de Janeiro- RJ:

Técnico de Contabilidade – código LT-NM-1042

- 01- RICARDO EUGÊNIO DA SILVA
- 02- ALVARO REGIS DA SILVA
- 03- VIJANIR -ANCHIETA ABDALA
- 04- MARIA DAS GRAÇAS MENDES SÁ
- 05- JOSÉ CARLOS LÔBO DOS SANTOS
- 06- OTÍLIA MARIA MIRANDA
- 07- MARIA DE LOURDES ALVES CARNEIRO

Artífice de Artes Gráficas (impressão) - Cód. LT-Art.706

- 01- COSME PINTO

A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia do exercício do empregado admitido.

ALÍPIO CÔRTEZ XAVIER BASTOS
Superintendente, em exercício